DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

PORTARIA Nº 001/2026

LEANDRO CAPELLI REIS, Presidente da Câmara Municipal de Uru, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ***RESOLVE**:*

Pela presente portaria conceder à Sr.ª **HELOÍSA SEBASTIANA DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA**, servidora pública desta Câmara Municipal de Uru/SP, 20 (vinte) dias regulamentares de férias, conforme determina a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) vigente no País, pelo período de 12 de janeiro de 2026 à 31 de janeiro de 2026, devendo retornar aos serviços no próximo dia útil.

Uru/SP, 08 de janeiro de 2026.

Assinada no Original

LEANDRO CAPELLI REIS
Presidente da Câmara Municipal de Uru

Servidora/Ciente:

Assinada no Original

HELOÍSA SEBASTIANA DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA
Servidora

Assinada no Original

HELOÍSA SEBASTIANA DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Legislativo

Publicada e Registrada pela Secretaria da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo na data supra.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

PORTARIA Nº 002/2026

"Dispõe sobre a designação de servidor público efetivo do Poder Legislativo Municipal para desempenhar a função de gestor e fiscal de contratos no âmbito do Poder legislativo Municipal e dá outras providências. "

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URU/SP**, ***Leandro Capelli Reis***, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, que determina que a execução dos contratos administrativos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração formalmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, controle e acompanhamento da execução dos contratos administrativos firmados por esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Uru/SP e a observância do princípio da segregação de funções, na medida do possível;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA VIEIRA RAMOS PORSIDONIO,** para exercer a função de gestora e fiscal de todos os contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Uru/SP**,** a partir de 1º de janeiro de 2026**,** abrangendo contratos, termos aditivos, apostilamentos, ajustes e demais instrumentos congêneres**.**

Art. 2º Compete ao Gestor de Contratos**,** no âmbito de suas atribuições administrativas:

I – acompanhar e monitorar a execução dos contratos administrativos, quanto ao cumprimento do objeto, prazos e condições pactuadas;

II – verificar a conformidade da execução contratual com os respectivos instrumentos e Termos de Referência;

III – atestar as notas fiscais, após verificação da efetiva execução dos serviços, fornecimentos ou obras;

IV – registrar, nos autos próprios, ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

V – comunicar formalmente à Presidência eventuais irregularidades, inconformidades ou riscos identificados;

VI – solicitar providências, ajustes, correções ou esclarecimentos aos contratados, quando necessário;

VII – subsidiar a atuação da fiscalização e do Controle Interno, sempre que solicitado.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Art. 3º A fiscalização técnica e administrativa dos contratos permanecerá sob responsabilidade do Controle Interno da Câmara Municipal de Uru/SP**,** o qual atuará de forma independente**,** observadas as atribuições próprias do Sistema de Controle Interno**.**

Art. 4º A atuação do Gestor de Contratos não substitui as competências decisórias da Presidência, nem as atribuições institucionais do Controle Interno, preservando-se a segregação funcional e a independência técnica possível no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 5º O servidor designado deverá manter registros formais das atividades de gestão contratual, assegurando a rastreabilidade dos atos e a adequada instrução dos processos administrativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário**.**

Uru/SP, 08 de janeiro de 2026.

Assinado no Original
LEANDRO CAPELLI REIS
Presidente da Câmara Municipal de Uru

Servidor/Ciente:

Assinado no Original
ADRIANA VIEIRA RAMOS PORSIDONIO
Servidora

Assinado no Original
HELOÍSA SEBASTIANA DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Legislativo

Publicada e Registrada pela Secretaria da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo na data supra.